



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 14 de Setembro de 2023 Ano XXV Nº 6073

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 00160/2023-SEFIN/TESOURARIA

Juazeiro do Norte, 29 de agosto de 2023.

Ilmo Senhor

Elias Farias de Sousa

Gerente do Banco Bradesco

Juazeiro do Norte/Ce

Prezado Senhor,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticarem, a partir desta data, os atos abaixo relacionados à movimentação das contas vinculadas ao CNPJ nº 07.974.082/0001-14 de titularidade do Município de Juazeiro do Norte.

I - INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTES AUTORIZADOS

CARGO	CPF
Pergentina Parente Jardim Catunda	XXX.618.163-XX
Secretária de Educação	
Glédson Lima Bezerra	XXX.579.433-XX
Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte	

II - ASSINATURA:

Os titulares dos cargos assinam conjuntamente.

III - PODERES

- Abrir contas de depósito;
- Emitir cheques;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetua saques – conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;
- Liberar arquivo de pagamento do Gerenciador Financeiro/AASP.
- Assinar Instrumento de convenio e contrato de Prestação de Serviço.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Glédson Lima Bezerra

Prefeito Municipal

RECEITAS DO FUNDEB – PERÍODO 01/01/2022 A 31/08/2023

UF	Município	Transferência	Ano	Mês	1º Decêndio	2º Decêndio	3º Decêndio	Total	Código	Código
									IBGE	SIAFI
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/AFE	2022	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.581,86	R\$ 22.581,86	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/AFE	2022	10	R\$ 0,00	R\$ 22.581,86	R\$ 22.581,86	R\$ 45.163,72	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/AFE	2022	11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.581,86	R\$ 22.581,86	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/AFE	2022	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.581,86	R\$ 22.581,86	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAF	2022	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.998.794,57	R\$ 9.998.794,57	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAF	2022	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.932.323,96	R\$ 2.932.323,96	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAF	2022	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.198.898,87	R\$ 3.198.898,87	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAF	2022	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.465.473,77	R\$ 3.465.473,77	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAF	2022	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.086.387,74	R\$ 4.086.387,74	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAF	2022	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.363.766,78	R\$ 4.363.766,78	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAF	2022	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.363.766,78	R\$ 4.363.766,78	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAF	2022	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.438.064,61	R\$ 4.438.064,61	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAF	2022	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.089.826,13	R\$ 5.089.826,13	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAF	2022	11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.089.826,13	R\$ 5.089.826,13	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAF	2022	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.089.826,13	R\$ 5.089.826,13	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAF	2023	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.753.322,31	R\$ 10.753.322,31	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAF	2023	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.246.141,77	R\$ 3.246.141,77	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAF	2023	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.541.245,57	R\$ 3.541.245,57	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAF	2023	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.836.349,37	R\$ 3.836.349,37	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAF	2023	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.284.484,21	R\$ 4.284.484,21	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAF	2023	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.284.484,21	R\$ 4.284.484,21	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAF	2023	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.559.711,88	R\$ 4.559.711,88	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAR	2023	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242.127,35	R\$ 242.127,35	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAR	2023	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 266.340,08	R\$ 266.340,08	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAR	2023	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 290.552,82	R\$ 290.552,82	2307304	1447

Fonte: <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>

RECEITAS DO FUNDEB – PERÍODO 01/01/2022 A 31/08/2023

CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAR	2023	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314.765,55	R\$ 314.765,55	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAR	2023	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340.567,27	R\$ 340.567,27	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAR	2023	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 364.834,18	R\$ 364.834,18	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAR	2023	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 364.834,18	R\$ 364.834,18	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAR	2023	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 388.270,48	R\$ 388.270,48	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAT	2022	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.001.543,62	R\$ 4.001.543,62	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAT	2022	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.028.931,65	R\$ 2.028.931,65	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAT	2022	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.213.379,99	R\$ 2.213.379,99	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAT	2022	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.397.828,32	R\$ 2.397.828,32	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAT	2022	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.665.577,58	R\$ 2.665.577,58	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAT	2022	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.846.504,74	R\$ 2.846.504,74	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAT	2022	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.846.504,74	R\$ 2.846.504,74	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAT	2022	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.894.969,55	R\$ 2.894.969,55	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAT	2022	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.141.266,57	R\$ 3.141.266,57	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAT	2022	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.141.266,57	R\$ 3.141.266,57	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAT	2022	11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.141.266,57	R\$ 3.141.266,57	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAT	2022	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.141.266,57	R\$ 3.141.266,57	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAT	2023	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.040.445,48	R\$ 7.040.445,48	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAT	2023	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.755.549,26	R\$ 1.755.549,26	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAT	2023	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.915.144,65	R\$ 1.915.144,65	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAT	2023	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.074.740,04	R\$ 2.074.740,04	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAT	2023	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.241.809,52	R\$ 2.241.809,52	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAT	2023	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.401.548,23	R\$ 2.401.548,23	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAT	2023	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.401.548,23	R\$ 2.401.548,23	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/COUN VAAT	2023	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.555.819,43	R\$ 2.555.819,43	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPE	2022	1	R\$ 1.677.582,91	R\$ 435.396,84	R\$ 1.188.565,64	R\$ 3.301.545,39	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPE	2022	2	R\$ 3.235.973,27	R\$ 318.159,44	R\$ 834.026,45	R\$ 4.388.159,16	2307304	1447

Fonte: <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>

RECEITAS DO FUNDEB – PERÍODO 01/01/2022 A 31/08/2023

CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPE	2022	3	R\$ 1.473.548,59	R\$ 286.275,73	R\$ 978.471,58	R\$ 2.738.295,90	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPE	2022	4	R\$ 1.778.279,37	R\$ 336.478,32	R\$ 1.077.164,20	R\$ 3.191.921,89	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPE	2022	5	R\$ 2.268.777,46	R\$ 304.215,43	R\$ 1.043.267,41	R\$ 3.616.260,30	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPE	2022	6	R\$ 1.534.730,35	R\$ 922.200,98	R\$ 885.016,73	R\$ 3.341.948,06	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPE	2022	7	R\$ 1.580.584,82	R\$ 295.211,24	R\$ 924.015,96	R\$ 2.799.812,02	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPE	2022	8	R\$ 2.059.525,04	R\$ 279.027,65	R\$ 862.996,12	R\$ 3.201.548,81	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPE	2022	9	R\$ 1.461.754,60	R\$ 313.467,26	R\$ 880.502,76	R\$ 2.655.724,62	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPE	2022	10	R\$ 1.414.661,93	R\$ 385.153,85	R\$ 1.031.857,23	R\$ 2.831.673,01	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPE	2022	11	R\$ 2.138.909,01	R\$ 489.916,97	R\$ 870.279,89	R\$ 3.499.105,87	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPE	2022	12	R\$ 1.637.833,03	R\$ 1.120.183,20	R\$ 1.023.939,11	R\$ 3.781.955,34	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPE	2023	1	R\$ 1.634.253,14	R\$ 624.302,06	R\$ 1.443.445,44	R\$ 3.702.000,64	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPE	2023	2	R\$ 3.597.569,61	R\$ 344.873,21	R\$ 898.704,75	R\$ 4.841.147,57	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPE	2023	3	R\$ 1.540.081,22	R\$ 340.129,78	R\$ 1.130.146,97	R\$ 3.010.357,97	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPE	2023	4	R\$ 1.661.586,35	R\$ 429.405,09	R\$ 1.328.883,54	R\$ 3.419.874,98	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPE	2023	5	R\$ 2.276.946,20	R\$ 426.123,03	R\$ 1.137.316,49	R\$ 3.840.385,72	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPE	2023	6	R\$ 1.568.417,89	R\$ 908.226,17	R\$ 1.082.447,76	R\$ 3.559.091,82	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPE	2023	7	R\$ 1.150.426,19	R\$ 399.593,59	R\$ 1.099.368,00	R\$ 2.649.387,78	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPE	2023	8	R\$ 1.731.719,97	R\$ 385.322,55	R\$ 929.786,99	R\$ 3.046.829,51	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPM	2022	1	R\$ 1.223.775,60	R\$ 308.895,10	R\$ 854.509,85	R\$ 2.387.180,55	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPM	2022	2	R\$ 2.489.608,80	R\$ 247.572,25	R\$ 595.121,74	R\$ 3.332.302,79	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPM	2022	3	R\$ 1.102.442,83	R\$ 207.586,89	R\$ 710.147,40	R\$ 2.020.177,12	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPM	2022	4	R\$ 1.357.784,51	R\$ 238.716,71	R\$ 798.124,03	R\$ 2.394.625,25	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPM	2022	5	R\$ 1.673.070,42	R\$ 234.154,34	R\$ 756.556,89	R\$ 2.663.781,65	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPM	2022	6	R\$ 1.147.282,09	R\$ 691.225,64	R\$ 653.968,33	R\$ 2.492.476,06	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPM	2022	7	R\$ 1.241.884,55	R\$ 214.327,85	R\$ 681.406,21	R\$ 2.137.618,61	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPM	2022	8	R\$ 1.602.982,91	R\$ 208.962,44	R\$ 625.304,33	R\$ 2.437.249,68	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPM	2022	9	R\$ 1.149.502,77	R\$ 222.344,09	R\$ 651.965,41	R\$ 2.023.812,27	2307304	1447

Fonte: <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>

RECEITAS DO FUNDEB – PERÍODO 01/01/2022 A 31/08/2023

CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPM	2022	10	R\$ 1.067.240,38	R\$ 282.823,07	R\$ 784.651,43	R\$ 2.134.714,88	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPM	2022	11	R\$ 1.649.596,76	R\$ 395.990,69	R\$ 637.360,56	R\$ 2.682.948,01	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPM	2022	12	R\$ 1.285.008,38	R\$ 836.024,31	R\$ 750.355,79	R\$ 2.871.388,48	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPM	2023	1	R\$ 1.180.849,87	R\$ 455.458,47	R\$ 1.055.872,57	R\$ 2.692.180,91	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPM	2023	2	R\$ 2.701.019,17	R\$ 260.014,42	R\$ 644.737,98	R\$ 3.605.771,57	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPM	2023	3	R\$ 1.130.542,66	R\$ 249.213,45	R\$ 825.590,71	R\$ 2.205.346,82	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPM	2023	4	R\$ 1.219.431,89	R\$ 313.078,20	R\$ 988.889,54	R\$ 2.521.399,63	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPM	2023	5	R\$ 1.650.851,83	R\$ 326.160,24	R\$ 825.755,22	R\$ 2.802.767,29	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPM	2023	6	R\$ 1.149.337,06	R\$ 663.894,89	R\$ 804.144,55	R\$ 2.617.376,50	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPM	2023	7	R\$ 843.796,22	R\$ 299.353,03	R\$ 818.635,95	R\$ 1.961.785,20	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/FPM	2023	8	R\$ 1.282.789,07	R\$ 291.742,27	R\$ 675.250,36	R\$ 2.249.781,70	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ICMS	2022	1	R\$ 1.170.221,86	R\$ 1.684.530,69	R\$ 2.366.727,50	R\$ 5.221.480,05	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ICMS	2022	2	R\$ 1.455.066,36	R\$ 1.253.106,30	R\$ 738.237,20	R\$ 3.446.409,86	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ICMS	2022	3	R\$ 3.006.711,96	R\$ 1.218.009,93	R\$ 2.273.788,03	R\$ 6.498.509,92	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ICMS	2022	4	R\$ 1.010.107,15	R\$ 1.509.984,14	R\$ 2.523.736,51	R\$ 5.043.827,80	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ICMS	2022	5	R\$ 1.513.083,98	R\$ 1.357.383,51	R\$ 2.660.492,68	R\$ 5.530.960,17	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ICMS	2022	6	R\$ 902.119,08	R\$ 1.188.153,07	R\$ 3.008.161,06	R\$ 5.098.433,21	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ICMS	2022	7	R\$ 1.210.528,48	R\$ 1.550.809,13	R\$ 2.667.749,76	R\$ 5.429.087,37	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ICMS	2022	8	R\$ 1.384.400,95	R\$ 1.440.660,13	R\$ 2.538.570,52	R\$ 5.363.631,60	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ICMS	2022	9	R\$ 940.781,94	R\$ 1.598.044,36	R\$ 2.677.972,78	R\$ 5.216.799,08	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ICMS	2022	10	R\$ 1.016.635,05	R\$ 1.414.629,62	R\$ 2.703.199,29	R\$ 5.134.463,96	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ICMS	2022	11	R\$ 1.412.684,70	R\$ 1.038.197,01	R\$ 2.947.644,78	R\$ 5.398.526,49	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ICMS	2022	12	R\$ 955.535,28	R\$ 1.591.823,06	R\$ 2.498.444,11	R\$ 5.045.802,45	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ICMS	2023	1	R\$ 1.131.236,37	R\$ 1.204.216,58	R\$ 3.747.987,62	R\$ 6.083.440,57	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ICMS	2023	2	R\$ 291.477,59	R\$ 1.057.036,15	R\$ 2.703.063,61	R\$ 4.051.577,35	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ICMS	2023	3	R\$ 780.087,09	R\$ 1.115.636,34	R\$ 2.490.672,86	R\$ 4.386.396,29	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ICMS	2023	4	R\$ 838.823,11	R\$ 1.467.747,47	R\$ 2.189.211,16	R\$ 4.495.781,74	2307304	1447

Fonte: <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>

RECEITAS DO FUNDEB – PERÍODO 01/01/2022 A 31/08/2023

CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ICMS	2023	5	R\$ 1.410.244,03	R\$ 1.268.509,45	R\$ 2.418.361,09	R\$ 5.097.114,57	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ICMS	2023	6	R\$ 880.456,01	R\$ 1.612.889,94	R\$ 2.411.839,80	R\$ 4.905.185,75	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ICMS	2023	7	R\$ 986.258,03	R\$ 2.024.113,29	R\$ 2.261.650,32	R\$ 5.272.021,64	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ICMS	2023	8	R\$ 1.081.373,17	R\$ 1.726.576,18	R\$ 2.741.690,49	R\$ 5.549.639,84	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IFI-EXP	2022	1	R\$ 12.384,95	R\$ 5.200,07	R\$ 630,70	R\$ 18.215,72	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IFI-EXP	2022	2	R\$ 11.398,54	R\$ 3.425,86	R\$ 1.463,40	R\$ 16.287,80	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IFI-EXP	2022	3	R\$ 13.120,20	R\$ 4.091,01	R\$ 1.241,19	R\$ 18.452,40	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IFI-EXP	2022	4	R\$ 12.446,09	R\$ 3.292,46	R\$ 3.028,09	R\$ 18.766,64	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IFI-EXP	2022	5	R\$ 6.358,06	R\$ 2.294,46	R\$ 1.324,52	R\$ 9.977,04	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IFI-EXP	2022	6	R\$ 8.133,01	R\$ 3.938,46	R\$ 2.005,03	R\$ 14.076,50	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IFI-EXP	2022	7	R\$ 9.251,33	R\$ 3.413,71	R\$ 1.844,41	R\$ 14.509,45	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IFI-EXP	2022	8	R\$ 7.699,33	R\$ 682,99	R\$ 3.174,90	R\$ 11.557,22	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IFI-EXP	2022	9	R\$ 9.074,62	R\$ 3.214,42	R\$ 2.952,62	R\$ 15.241,66	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IFI-EXP	2022	10	R\$ 9.754,94	R\$ 3.883,17	R\$ 1.917,30	R\$ 15.555,41	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IFI-EXP	2022	11	R\$ 8.897,97	R\$ 722,81	R\$ 1.690,37	R\$ 11.311,15	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IFI-EXP	2022	12	R\$ 10.164,23	R\$ 3.050,12	R\$ 2.856,44	R\$ 16.070,79	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IFI-EXP	2023	1	R\$ 9.702,42	R\$ 4.822,18	R\$ 2.630,29	R\$ 17.154,89	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IFI-EXP	2023	2	R\$ 9.301,04	R\$ 1.690,32	R\$ 1.242,15	R\$ 12.233,51	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IFI-EXP	2023	3	R\$ 10.490,81	R\$ 2.108,73	R\$ 2.561,60	R\$ 15.161,14	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IFI-EXP	2023	4	R\$ 11.932,72	R\$ 1.881,13	R\$ 2.349,02	R\$ 16.162,87	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IFI-EXP	2023	5	R\$ 9.949,08	R\$ 2.814,35	R\$ 1.771,17	R\$ 14.534,60	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IFI-EXP	2023	6	R\$ 12.274,81	R\$ 3.082,81	R\$ 2.766,64	R\$ 18.124,26	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IFI-EXP	2023	7	R\$ 11.773,08	R\$ 3.127,99	R\$ 1.565,40	R\$ 16.466,47	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IFI-EXP	2023	8	R\$ 10.618,91	R\$ 2.554,02	R\$ 1.483,86	R\$ 14.656,79	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IPVA	2022	1	R\$ 175.826,67	R\$ 414.694,55	R\$ 371.637,47	R\$ 962.158,69	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IPVA	2022	2	R\$ 784.345,36	R\$ 326.151,19	R\$ 78.818,50	R\$ 1.189.315,05	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IPVA	2022	3	R\$ 224.380,56	R\$ 306.115,55	R\$ 128.832,07	R\$ 659.328,18	2307304	1447

Fonte: <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>

RECEITAS DO FUNDEB – PERÍODO 01/01/2022 A 31/08/2023

CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IPVA	2022	4	R\$ 147.519,00	R\$ 308.100,65	R\$ 133.566,24	R\$ 589.185,89	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IPVA	2022	5	R\$ 168.220,26	R\$ 348.477,35	R\$ 84.485,26	R\$ 601.182,87	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IPVA	2022	6	R\$ 208.324,12	R\$ 248.390,61	R\$ 94.301,07	R\$ 551.015,80	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IPVA	2022	7	R\$ 65.482,91	R\$ 78.413,28	R\$ 60.008,31	R\$ 203.904,50	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IPVA	2022	8	R\$ 66.925,32	R\$ 53.316,51	R\$ 56.151,44	R\$ 176.393,27	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IPVA	2022	9	R\$ 42.961,20	R\$ 49.110,80	R\$ 48.194,09	R\$ 140.266,09	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IPVA	2022	10	R\$ 34.887,55	R\$ 43.454,27	R\$ 29.850,12	R\$ 108.191,94	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IPVA	2022	11	R\$ 40.107,24	R\$ 32.835,88	R\$ 35.793,23	R\$ 108.736,35	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IPVA	2022	12	R\$ 33.086,38	R\$ 44.668,98	R\$ 47.818,57	R\$ 125.573,93	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IPVA	2023	1	R\$ 227.718,31	R\$ 413.327,91	R\$ 465.568,29	R\$ 1.106.614,51	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IPVA	2023	2	R\$ 878.826,98	R\$ 429.204,72	R\$ 109.170,28	R\$ 1.417.201,98	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IPVA	2023	3	R\$ 313.954,44	R\$ 432.121,50	R\$ 135.056,56	R\$ 881.132,50	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IPVA	2023	4	R\$ 178.420,86	R\$ 529.395,17	R\$ 96.712,27	R\$ 804.528,30	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IPVA	2023	5	R\$ 255.082,18	R\$ 431.497,21	R\$ 123.914,30	R\$ 810.493,69	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IPVA	2023	6	R\$ 152.580,38	R\$ 467.710,03	R\$ 113.700,54	R\$ 733.990,95	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IPVA	2023	7	R\$ 91.806,72	R\$ 108.875,05	R\$ 68.464,76	R\$ 269.146,53	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/IPVA	2023	8	R\$ 62.579,17	R\$ 60.668,43	R\$ 68.461,34	R\$ 191.708,94	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITCMD	2022	1	R\$ 0,00	R\$ 55.228,43	R\$ 0,00	R\$ 55.228,43	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITCMD	2022	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.898,41	R\$ 41.898,41	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITCMD	2022	3	R\$ 0,00	R\$ 28.365,61	R\$ 0,00	R\$ 28.365,61	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITCMD	2022	4	R\$ 0,00	R\$ 33.208,10	R\$ 0,00	R\$ 33.208,10	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITCMD	2022	5	R\$ 0,00	R\$ 29.658,28	R\$ 0,00	R\$ 29.658,28	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITCMD	2022	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.008,56	R\$ 44.008,56	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITCMD	2022	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.492,42	R\$ 39.492,42	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITCMD	2022	8	R\$ 0,00	R\$ 42.453,34	R\$ 0,00	R\$ 42.453,34	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITCMD	2022	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.021,85	R\$ 47.021,85	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITCMD	2022	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.619,43	R\$ 23.619,43	2307304	1447

Fonte: <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>

RECEITAS DO FUNDEB – PERÍODO 01/01/2022 A 31/08/2023

CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITCMD	2022	11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.724,97	R\$ 96.724,97	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITCMD	2022	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.390,78	R\$ 33.390,78	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITCMD	2023	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.858,74	R\$ 52.858,74	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITCMD	2023	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.347,46	R\$ 32.347,46	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITCMD	2023	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.883,16	R\$ 23.883,16	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITCMD	2023	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.631,34	R\$ 43.631,34	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITCMD	2023	5	R\$ 0,00	R\$ 38.022,57	R\$ 0,00	R\$ 38.022,57	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITCMD	2023	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.579,64	R\$ 32.579,64	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITCMD	2023	7	R\$ 0,00	R\$ 31.950,28	R\$ 0,00	R\$ 31.950,28	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITCMD	2023	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.548,08	R\$ 31.548,08	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITR	2022	1	R\$ 267,46	R\$ 81,82	R\$ 53,40	R\$ 402,68	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITR	2022	2	R\$ 186,25	R\$ 63,62	R\$ 454,47	R\$ 704,34	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITR	2022	3	R\$ 103,95	R\$ 32,98	R\$ 33,86	R\$ 170,79	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITR	2022	4	R\$ 311,68	R\$ 33,29	R\$ 112,98	R\$ 457,95	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITR	2022	5	R\$ 109,23	R\$ 27,03	R\$ 131,26	R\$ 267,52	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITR	2022	6	R\$ 262,87	R\$ 995,27	R\$ 34,03	R\$ 1.292,17	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITR	2022	7	R\$ 133,27	R\$ 93,39	R\$ 44,65	R\$ 271,31	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITR	2022	8	R\$ 158,22	R\$ 44,00	R\$ 93,01	R\$ 295,23	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITR	2022	9	R\$ 271,75	R\$ 174,23	R\$ 385,44	R\$ 831,42	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITR	2022	10	R\$ 6.156,13	R\$ 252,62	R\$ 102,81	R\$ 6.511,56	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITR	2022	11	R\$ 328,39	R\$ 94,15	R\$ 68,33	R\$ 490,87	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITR	2022	12	R\$ 273,25	R\$ 44,91	R\$ 215,63	R\$ 533,79	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITR	2023	1	R\$ 260,06	R\$ 34,99	R\$ 44,92	R\$ 339,97	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITR	2023	2	R\$ 141,96	R\$ 63,50	R\$ 294,24	R\$ 499,70	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITR	2023	3	R\$ 144,37	R\$ 54,24	R\$ 223,22	R\$ 421,83	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITR	2023	4	R\$ 272,29	R\$ 17,69	R\$ 226,49	R\$ 516,47	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITR	2023	5	R\$ 164,20	R\$ 25,00	R\$ 55,40	R\$ 244,60	2307304	1447

Fonte: <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>

RECEITAS DO FUNDEB – PERÍODO 01/01/2022 A 31/08/2023

CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITR	2023	6	R\$ 165,00	R\$ 82,53	R\$ 28,53	R\$ 276,06	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITR	2023	7	R\$ 1.078,72	R\$ 30,80	R\$ 44,35	R\$ 1.153,87	2307304	1447
CE	Juazeiro do Norte	FUNDEB/ITR	2023	8	R\$ 127,98	R\$ 46,07	R\$ 104,26	R\$ 278,31	2307304	1447

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 0306/2023 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando o ofício da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, nº 659/2023-SEFIN/JN/CE de 13 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. LUCAS ALVES DA COSTA, inscrito no CPF sob nº XXX.907.783-XX e portador do RG nº 20XXXXXXXX36, ocupante do cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 5 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), perfazendo um valor total de R\$ 1.915,00 (um mil novecentos e quinze reais), com a finalidade de participar do Seminário Municipal de Controle Interno, que será promovido pelo Município de Caucaia/CE, presencialmente, nos dias 18 de setembro de 2023, a 20 de setembro de 2023, e visita técnica na controladoria do Município de Paipaba/CE no dia 21 de setembro de 2023, e no dia 22 de setembro de 2023, o servidor realizará visita técnica na Controladoria do Município de Caucaia/CE, tendo como início do afastamento o dia 18 de setembro de 2023, encerrando-se em 23 de setembro de 2023.

Art. 2º - A viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de setembro de 2023.

Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 00302/2023 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, nº 563/2023/CGM, de 11 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. IVAN FIGUEIROA PONTES, inscrito no CPF sob nº XXX.115.104-XX e portador do RG nº 40XXX74, ocupante do cargo de CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL, lotado na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, 5 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), perfazendo um valor total de R\$ 3.845,00 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais), com a finalidade de participar do Seminário Municipal de Controle Interno, que será promovido pelo Município de Caucaia/CE, presencialmente, nos dias 18 de setembro de 2023, a 20 de setembro de 2023, e visita técnica na controladoria do Município de Paipaba/CE no dia 21 de setembro de 2023, e no dia 22 de setembro de 2023, o servidor realizará visita técnica na Controladoria do Município de Caucaia/CE, tendo como início do afastamento o dia 18 de setembro de 2023, encerrando-se em 23 de setembro de 2023.

Art. 2º - A viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de setembro de 2023.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0307/2023 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando o ofício da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, nº 695/2023/GAB/SEDUC, de 13 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA, inscrito no CPF sob nº XXX.618.163-XX e portador do RG nº 97XXXXXXXX83, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diárias, no valor unitário de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 192,25 (cento e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 961,25 (novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de participar do Seminário Bolsa Família e o Cadastro Único/PROCAD SUAS atualizações, avanços e Desafios no Brasil e no Ceará, que acontecerá no dia 19 de setembro de 2023 em Fortaleza - CE, tendo como início do afastamento o dia 19 de setembro de 2023, encerrando-se em 20 de setembro de 2023.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de setembro de 2023.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0308/2023 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Educação - GAB-SEDUC, nº 694/2023-GAB-SEDUC de 13 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ANTONIO JUSCELINO SUDÁRIO SOUSA, inscrito no CPF sob nº XXX805153XX e portador do RG nº 20XXXXXXXX18, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) no valor unitário de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 1.149,00 (um mil, cento e quarenta e nove reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 287,25 (duzentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 1.436,25 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de participar da Formação Regional do Programa Inteligentes que acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2023, em Fortaleza-Ce, tendo como início do afastamento o dia 18 de setembro de 2023, encerrando-se em 22 de setembro de 2023.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será por transporte rodoviário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 13 de setembro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de setembro de 2023.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0301/2023-SEFIN, de 11 de setembro de 2023

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2023.09.04-0003, firmado entre a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA e a Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sr. CARLOS ALBERTO ROCHA RIBEIRO, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX75 - SSP-CE, inscrito no CPF nº XXX.994.943-XX, investido no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria, Mat. 104316, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2023.09.04-0003, que tem por objeto a aquisição de bens móveis, destinados ao atendimento das necessidades de estruturação e acondicionamento dos arquivos públicos municipais de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar a fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de setembro de 2023.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0282/2023-SEFIN, de 28 de agosto de 2023

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2023.08.28-0014, firmado entre a empresa AMORIM PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA e a Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e

considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sr. RAIMUNDO DE SOUZA SILVA, portador do RG nº 37XXXX82 - SSP-CE, inscrito no CPF nº XXX.974.043-XX, investido no cargo efetivo de Motorista, Mat. 2256, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2023.08.28-0014, que tem por objeto a aquisição de combustíveis (perímetro Juazeiro do Norte), destinados à frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Juazeiro do Norte (CE).

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar a fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 28 de agosto de 2023.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0210/2023 - SEFIN

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SESP, nº 319/2023 - SEADFIN/SESP/PMJN de 18 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ROBERLÂNIO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº XXX.514.293-XX e portador do RG nº 96XXXXXXX34, ocupante do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, lotado no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), no valor total de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), com o objetivo de participar da conclusão do Curso de Batedor, que acontecerá entre os dias 21 a 22 de julho de 2023, em Fortaleza/CE, tendo como início do afastamento o dia 21 de julho de 2023, encerrando-se em 22 de julho de 2023.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será de carro oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 21 de julho de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de julho de 2023.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0211/2023 - SEFIN

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SESP, nº 319/2023 - SEADFIN/SESP/PMJN de 18 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. FRANCISCO AILTON NASCIMENTO MASCARENHAS, inscrito no CPF sob nº XXX.519.803-XX e portador do RG nº 24XXXXXX92, ocupante do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, lotado no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), no valor total de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), acrescidas de 25% equivalente a R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), com o objetivo de participar do Curso de Batedor, que acontecerá entre os dias 21 a 22 de julho de 2023, em Fortaleza/CE, tendo como início do afastamento o dia 21 de julho de 2023, encerrando-se em 22 de julho de 2023.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será de carro oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 21 de julho de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de julho de 2023.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

PROCESSO Nº : 010.2019/SEDUC

OBJETO : JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2019/SEDUC, instaurado através da Portaria nº 19/2019/SEDUC de 19 de agosto de 2019, com o escopo de apurar eventual infração administrativa praticada por servidor público.

Considerando o que consta no Relatório da comissão de Processo Administrativo nº 010/2019/SEDUC, e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 057/2023, para acolher a fundamentação de Litispendência e determino o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo 010.2019/SEDUC.

Restitua-se os autos à Comissão Permanente para ciência desta decisão e encerramento do processo, cientificando a servidora I.M.S, lotada nesta Secretaria de Educação, bem como orientando o setor de pessoal sobre eventuais providências.

Juazeiro do Norte, Ceará, em 14 de setembro de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

SEDEST

PORTARIA Nº 276/2023 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, a solicitação do I Conselho Tutelar, por Ofício de nº 355/2023, de 12 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Marília Magda de Menezes Pereira, portadora do RG nº 99XXXXXXXX17 SSP-CE, inscrita no CPF nº XXX.377.103-XX, ocupante do cargo CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais) no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de buscar adolescente em tratamento no Hospital de Messejana e Hospital SOPAI, em Fortaleza/CE, com saída aos 18/09/2023, e retorno aos 20/09/2023.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de setembro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 277/2023 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, a solicitação do I Conselho Tutelar, por Ofício de nº 355/2023, de 12 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Roberta Barreto de Carvalho Oliveira, portadora do RG nº 20XXXXXXXX50 SSP-CE, inscrita no CPF nº XXX.098.223-XX, ocupante do cargo CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais) no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de buscar adolescente em tratamento no Hospital de Messejana e Hospital SOPAI, em Fortaleza/CE, com saída aos 18/09/2023, e retorno aos 20/09/2023.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de setembro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 278/2023 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, a solicitação do I Conselho Tutelar, por Ofício de nº 355/2023, de 12 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sr. Antônio Fabio Andrade de Abreu, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX89 SSP-CE, inscrito no CPF nº XXX.015.033-XX, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), no valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 126,00 (cento e vinte e seis), perfazendo um total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), com a finalidade de buscar adolescente em tratamento no Hospital de Messejana e Hospital SOPAI, em Fortaleza/CE, com saída aos 18/09/2023, e retorno aos 20/09/2023.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de setembro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU

PORTARIA Nº 498/2023 - SESAU, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor público municipal e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pela Portaria nº. 0009/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos arts. 130 e segs. da Lei Complementar nº 12/2006 c/c Art. 4º do Decreto nº 28, de 20 de maio de 2013;

CONSIDERANDO a necessária observância constante aos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar suposta infração administrativa cometida por servidor, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Ofício nº 367/2023-SESAU e documentos apresentados pela Coordenadora de Distrito da Estratégia de Saúde da Família - ESF 49 Horto, que apontam possível infração administrativa cometida por servidor municipal, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de que a autoridade competente leve a termo o Processo Administrativo Disciplinar, para o qual fora encarregado de fazer, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com o fim de apurar na esfera administrativa possível ato praticado pela servidora P.T.S, Matrícula nº 2860, CPF nº xxx.250.xxx-xx, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde, que pode eventualmente estar incorrendo em falta nos seguintes dispositivos: Art. 103, Incisos I, III, IX e X, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, os quais configuram inobservância dos deveres funcionais de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, falta de atenção às normas e regulamentos, conduta incompatível com a moralidade administrativa e inassiduidade e impontualidade no serviço, além de comportamento hostil com os demais colaboradores da unidade, os quais serão objeto de investigação conduzida pela Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria nº 0104,

publicada em 27 de Janeiro de 2023, da lavra do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sede da Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de setembro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

PORTARIA Nº 439/2023 - SESAU, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor público municipal e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pela Portaria nº. 0009/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos arts. 130 e segs. da Lei Complementar nº 12/2006 c/c Art. 4º do Decreto nº 28, de 20 de maio de 2013;

CONSIDERANDO a necessária observância constante aos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar suposta infração administrativa cometida por servidor, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Ofício nº 622/2023- SESAU, do RH da Secretaria Municipal de Saúde e Ofício nº 402/2023 - SESAU/CABS, que aponta possível infração cometida por servidor municipal, lotado nesta Secretaria.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de que a autoridade competente leve a termo o Processo Administrativo Disciplinar, para o qual fora encarregado de fazer, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com o fim de apurar na esfera administrativa possível ato praticado pela servidora M.S.B.L, Matrícula nº 004012, CPF nº xxx.038.xxx-xx, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde, que pode eventualmente estar incorrendo em violação aos seguintes dispositivos: Art. 103, Incisos I, III e X, c/c Art. 104, inciso I, Art. 119 e Art. 126, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, que configuram violação dos deveres funcionais de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, observar as normas legais e regulamentares e de ser assíduo e pontual ao serviço, bem como, apresentar comportamento tipificado como inassiduidade habitual. O Pleito será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria nº 0104, publicada em 27 de janeiro de 2023, da lavra do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sede da Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de agosto de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

Portaria Nº 341/2023- GAB / SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sra. "CRISANGELA SANTOS DE MELO" inscrito no CPF: XXX.387.823-XX, Coordenadora de

Distrito Sanitário, referente a viagem no dia 13/07/2023 e com retorno 14/07/2023, a mesma se deslocara até a cidade de Fortaleza-CE. Para Participação do Curso Saúde Mental e Atenção Psicossocial (SMAPS), que acontecerá no dia 13 e 14 de julho na Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Av. Antônio Justa 3161, Meireles, Fortaleza/CE. Conceder 02 (duas) diárias no valor de cada R\$ 383,00 (Trezentos e oitenta e três reais), e no total das duas R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais) acrescida de 25% por cento no valor total de R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos),

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de julho de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO VACÂNCIA

NOTIFICAÇÃO - ALEGAÇÕES FINAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE VACÂNCIA N. 005/2023
PORTARIA INSTAURADORA N. 042/SEAD

Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS.

NOTIFICAMOS o(a) servidor(a), por intermédio dos seus advogados, que foi emitida decisão nos autos do Processo Administrativo de Vacância n. 005/2023, fls. 101/102, determinando a apresentação de alegações finais. Prazo de 10 (dez) dias contínuos (art. 44 da Lei n. 9.784).

SERVIDOR: ANTONIA DE MELO CALABRIA

PROCURADORES: Dra Artur Muller dos Santos, OAB/CE n. 38.822, Dra. Maria Eduarda Garcia Lucena Muller, OAB/CE

29.680, Dra. Ana Valéria Ferreira da Silva, OAB/CE 44.635, Dra. Nayara Nagle Carvalho Fernandes, OAB/CE 29.394.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

VACÂNCIA

NOTIFICAÇÃO - ALEGAÇÕES FINAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE VACÂNCIA N. 002/2023
PORTARIA INSTAURADORA N. 039/SEAD

Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS.

NOTIFICAMOS o(a) servidor(a) da decisão de fls. 127, prolatada nos autos do Processo Administrativo de Vacância n. 002/2023, a qual DECLAROU A REVELIA e DESIGNOU a servidora Dra. Romana Halsea Oliveira Moreira, ocupante de cargo efetivo de advogado, matrícula nº 4.642, OAB/CE n. 4.942, para patrocinar os interesses da servidora, bem como para que seja intimada para todos os atos desse processo, bem como da decisão de fls. 127, a qual determinou a apresentação de alegações finais. Prazo de 10 (dez) dias contínuos (art. 44 da Lei n. 9.784).

SERVIDOR: JECELINA MARIA DO NASCIMENTO

PROCURADORES: Dra. Romana Halsea Oliveira Moreira, OAB/CE n. 4.942.

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE 1 (UM) MEMBRO TITULAR E NOMEAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 4.353, de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, com base nos dispositivos dos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 4.892/2018, RESOLVE:

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 15, de 28 de março de 2023, que instituiu a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte-CE, para a condução do processo de escolha unificado dos Conselhos Tutelares I e II de Juazeiro do Norte, onde foram indicados os membros para essa comissão especial, nas pessoas de PEDRO HENRIQUE DA SILVA SOUZA, representante governamental, CÍCERA RIVANIA SILVA BRITO, representante governamental, REGNOBERTHO GOMES COSTA, representante da sociedade civil, e LUCENILDO LIMA DO NASCIMENTO, representante da sociedade civil.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 34, de 11 de julho de 2023, que dispôs sobre a substituição de 2 (dois) membros da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte-CE, para a condução do processo de escolha unificado dos Conselhos Tutelares I e II de Juazeiro do Norte, no qual a representante governamental, CÍCERA RIVANIA SILVA BRITO, foi substituída por novo membro, WEYGUE DOMINGOS ARRAIS, bem como o representante da sociedade civil, REGNOBERTHO GOMES COSTA, foi substituído por nova membra, DANIELA GOULART SCHMITT.

CONSIDERANDO que a sra. Daniela Goulart Schmitt, solicitou afastamento dos trabalhos da Comissão Especial Eleitoral, por motivos de saúde.

CONSIDERANDO que a sra. Erika Larissa Ribeiro, compunha a Comissão Especial Eleitoral, na qualidade de suplente do segmento da sociedade civil organizada, passará a compor a comissão na qualidade de membro titular.

CONSIDERANDO que a sra. Ana Maria de Sousa Carvalho passará a ocupar a vaga de membro da Comissão Especial Eleitoral, na qualidade de suplente do segmento da sociedade civil organizada.

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 do CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, que trata do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares (I e II) 2024-2028, e a importância da Comissão Especial para a condução desse Processo para o Cargo de Conselheiro Tutelar do município de Juazeiro do Norte-CE e o

seu caráter paritário entre membros do governo e da sociedade civil na composição dessa comissão.

CONSIDERANDO a necessidade de ser realizada a substituição da titularidade de 1 (um) membro, bem como substituição da suplência de 1 (um) membro do segmento da sociedade civil organizada da Comissão Eleitoral Especial para o Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares (I e II) 2024-2028.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituída a titularidade de 1 (um) membro, bem como substituída a suplência de 1 (um) membro, ambos do segmento da sociedade civil organizada da Comissão Eleitoral Especial para o Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares (I e II) de Juazeiro do Norte-CE para a vigência de 2024-2028, conforme dispõe a RESOLUÇÃO Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2023, que instituiu a Comissão Especial, bem como a RESOLUÇÃO Nº 34, de 11 de julho de 2023, que dispõe sobre a substituição de membros da Comissão Especial Eleitoral.

Art. 2º - A Comissão passará a ser formada da seguinte maneira:

1) REPRESENTAÇÃO: GOVERNAMENTAL:

TITULAR: PEDRO HENRIQUE DA SILVA SOUZA.

TITULAR: WEYGUE DOMINGOS ARRAIS.

SUPLENTE: LUCIANE FERREIRA MORAIS VELOSO.

2) REPRESENTAÇÃO: SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: LUCENILDO LIMA DO NASCIMENTO.

TITULAR: ERIKA LARISSA RIBEIRO.

SUPLENTE: ANA MARIA DE SOUSA CARVALHO.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte-CE, 14 de setembro de 2023.

ERIKA LARISSA RIBEIRO

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
conselhossedest@yahoo.com.br
FONE: (88) 3572-3908

RETIFICAÇÃO Nº 009/2023 - DO EDITAL Nº 002/2023-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 4.353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, **através da Comissão Especial, instituída pela Resolução nº 15/2023 – CMDCA** informa a seguinte retificação do Edital nº 002/2023, referente ao Processo de Escolha para membros dos Conselhos Tutelares (I e II), publicado no Diário Oficial do Município em 03, de abril de 2023, Caderno I, Ano XXV, nº 5964 página 012/031.

No Edital foram realizadas as seguintes alterações:

Onde se lê:

ANEXO VI – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Nº	ATIVIDADES / EVENTOS	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CMDCA QUE CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA	31/03/2023
2	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA	03/04/2023
3	INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSELHO TUTELAR	04/04/2023 À 05/05/2023
4	PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E ABERTURA DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS PELA POPULAÇÃO EM GERAL	12/05/2023
5	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE INDEFERIMENTO	15/05/2023 À 16/05/2023
6	FIM DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS PELA POPULAÇÃO EM GERAL	19/05/2023
7	PRAZO PARA NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS E ABERTURA DO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA DEFESA	ATÉ 23/05/2023
8	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS	30/05/2023
9	ANÁLISE E DECISÃO DOS RECURSOS e PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES	06/06/2023
10	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DA DEFINITVA DOS CANDIDATOS À CONCORRER	07/06/2023
11	REMESSA DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO	09/06/2023
12	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO GERAL, ESPECÍFICOS E PROVA DISCURSIVA	ATÉ 04/07/2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
 SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
conselhosedest@yahoo.com.br
 FONE: (88) 3572-3908

13	APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS E PRODUÇÃO TEXTUAL PARA OS CANDIDATOS APTOS	16/07/2023
14	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS	17/07/2023
15	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS E PROVA DISCURSIVA	02/08/2023
16	PRAZO DE RECURSO AO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS E PROVA DISCURSIVA	03/08/2023 A 04/08/2023
17	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	08/08/2023
18	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS E PROVA DISCURSIVA	09/08/2023
19	REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA PELOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS	13/08/2023
20	RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA	14/08/2023
21	PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS DEFINITIVAS	14/08/2023
22	REUNIÃO COM OS CANDIDATOS HABILITADOS PARA ORIENTAÇÕES GERAIS, SORTEIO DOS NÚMEROS E CAPTAÇÃO DE FOTOS PARA A URNA ELETRÔNICA	15/08/2023
23	PERÍODO DE CAMPANHA	15/08/2023 A 28/09/2023
24	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO	19/09/2023
25	CRENCIAMENTO DE FISCAIS	20/09/2023
26	ELEIÇÃO E RESULTADO	01/10/2023
27	PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO DO CMDCA COM RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA	03/10/2023
28	PRAZO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO DE ESCOLHA	05/10/2023 A 06/10/2023
29	HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA	11/10/2023
30	FORMAÇÃO INICIAL DOS TITULARES E SUPLENTE	A PARTIR DE 10/12/2023
31	POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS	10/01/2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
conselhosedest@yahoo.com.br
FONE: (88) 3572-3908

Leia-se: No anexo VI, no item 27, terá “**CRENCIAMENTO DE FISCAIS**” e no item 28 “**REUNIÃO COM OS FISCAIS**”

ANEXO VI

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2024/2028

Nº	ATIVIDADES / EVENTOS	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CMDCA QUE CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA	31/03/2023
2	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA	03/04/2023
3	INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSELHO TUTELAR	04/04/2023 À 05/05/2023
4	PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E ABERTURA DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS PELA POPULAÇÃO EM GERAL	12/05/2023
5	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE INDEFERIMENTO	15/05/2023 À 16/05/2023
6	FIM DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS PELA POPULAÇÃO EM GERAL	19/05/2023
7	PRAZO PARA NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS E ABERTURA DO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA DEFESA	ATÉ 23/05/2023
8	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS	30/05/2023
9	ANALISE E DECISÃO DOS RECURSOS e PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES	06/06/2023
10	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS À CONCORRER	07/06/2023
11	REMESSA DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO	09/06/2023
12	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO GERAL, ESPECÍFICOS E PROVA DISCURSIVA	ATÉ 04/07/2023
13	APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS E PRODUÇÃO TEXTUAL PARA OS CANDIDATOS APTOS	16/07/2023
14	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAL DA PROVA CONHECIMENTOS	17/07/2023
15	SORTEIO DOS NÚMEROS E CAPTAÇÃO DE FOTOS PARA A URNA ELETRÔNICA	27/07/2023
16	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS E PROVA DISCURSIVA	02/08/2023
17	PRAZO DE RECURSO AO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS E PROVA	03/08/2023 A



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
 SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
conselhosedest@yahoo.com.br
 FONE: (88) 3572-3908

	DISCURSIVA	04/08/2023
18	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	08/08/2023
19	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS E PROVA DISCURSIVA	09/08/2023
20	REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA PELOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS	13/08/2023
21	RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA	14/08/2023
22	PRAZO DE RECURSO AO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA A SER PROTOCOLADO NA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS	15/08/2023
23	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS DEFINITIVAS	16/08/2023
24	REUNIÃO COM OS CANDIDATOS HABILITADOS PARA ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A CAMPANHA ELEITORAL	16/08/2023 – Local : Ministério Público – 13ª Promotoria - Rua Catulo da Paixão Cearense, 135 – Sala 1201 - Triângulo Horário: 14h
25	PERÍODO DE CAMPANHA	16/08/2023 A 28/09/2023
26	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO	28/08/2023
27	CREDENCIAMENTO DE FISCAIS	19, 20 e 21 de setembro de 2023 Local: Secretaria Executiva dos Conselhos, com sede na SEDEST Horário: 08h à 12h e 13h às 17h
28	REUNIÃO COM OS FISCAIS	27/09/2023 às 13:30 no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – Cerest – Localizado na rua R. Tab. João Machado, 195 - Santa Tereza, Juazeiro do Norte - CE, 63050-400



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
conselhosedest@yahoo.com.br
FONE: (88) 3572-3908

29	ELEIÇÃO E RESULTADO	01/10/2023
30	PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO DO CMDCA COM RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA	03/10/2023
31	PRAZO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO DE ESCOLHA	05/10/2023 À 06/10/2023
32	HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA	11/10/2023
33	FORMAÇÃO INICIAL DOS TITULARES E SUPLENTE	A PARTIR DE 10/12/2023
34	POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS	10/01/2024

As demais disposições permanecem inalteradas.

Juazeiro do Norte - CE, 14 de setembro de 2023.

Érika Larissa Ribeiro
Presidente do CMDCA

SESP

PORTARIA Nº 1409001/2023 – SESP de 14 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a criação de um Grupo de Trabalho – GT para estudo e apresentação de proposta de reformulação do DECRETO Nº 719, DE 20 DE JANEIRO DE 2022 e adota providências.

Considerando a promulgação do Decreto Nº 719, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a Jornada de Trabalho dos Guardas Cíveis Metropolitanos de Juazeiro do Norte e a necessidade de rediscutir aspectos pontuais da referida legislação;

Considerando a necessidade de regulamentação das Escalas de Serviço, das Permutas de Serviço, do Banco de Horas e afins, estabelecendo critérios objetivos e adequados à norma Constitucional, notadamente aos princípios insitos no art. 37, da CF;

Considerando a disposição da SESP em construir, democraticamente, uma proposta de reforma do DECRETO supracitado, ouvindo os servidores da Guarda Civil Metropolitana, refletindo as especificidades da Corporação e dos seus componentes;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho – GT – para estudo e elaboração de uma proposta de reformulação do DECRETO Nº 719, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Serão membros do Grupo de Trabalho – GT:

- I. Claudio Sergei Luz e Silva, Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania – presidindo os trabalhos da Comissão;
- II. Júlio César dos Santos Alves, Assessor Especial da SESP – secretariando os trabalhos da Comissão;
- III. Jozimar Correia dos Santos, Comandante da Guarda Civil Metropolitana - membro da Comissão;
- IV. Maxwell Paulo Fernandes Alcântara, Subcomandante da Guarda Civil Metropolitana - membro da Comissão;
- V. Ex-comandantes da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte, servidores de Carreira da Guarda Civil Metropolitana – membros da Comissão;

VI. Inspectores Gestores da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte, servidores efetivos, ocupantes do último nível da Carreira – membros da Comissão;

VII. 01 (um) membro de cada órgão de representação classista da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte, membros da Comissão;

§1º - Não haverá limite de vaga para os membros referidos nos incisos V e VI deste artigo.

§2º - Serão requisitos mínimos para os membros referidos nos incisos V e VI deste artigo, está enquadrado nas definições de EXCELENTE comportamento, de acordo com o art. 8º, I, da Lei Complementar nº 84, de 26 de março de 2012, bem como não está respondendo a nenhum processo administrativo disciplinar.

§3º - Os órgãos de representação que trata o inciso VII deste artigo devem manifestar por escrito o interesse de compor o GT, qualificando o dirigente nomeado como membro.

§4º - Recebida à requisição do órgão de representação, o nome do membro indicado será averbado na Ata da reunião subsequente.

Art. 2º - Os demais servidores da Guarda Civil Metropolitana poderão participar das discussões do GT, encaminhando sugestões através dos membros constituídos ou via correio eletrônico, qual seja: semp@juazeiro.ce.gov.br.

Art. 3º - Caberá à presidência do GT a coordenação geral dos trabalhos, a convocação, a abertura e o encerramento das reuniões, bem como a definição da ordem do dia.

Art. 4º - Findo os trabalhos, será elaborada uma proposta de reforma do atual Decreto que regulamenta a jornada de trabalho dos guardas civis metropolitanos, submetendo a redação a Procuradoria Geral do Município e ao Gabinete do Prefeito para adoção das medidas pertinentes.

Art. 5º - A participação no GT não importará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados como prestação de relevante serviço público.

Art. 6º - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º - O GT será dissolvido após a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de setembro de 2023.

Claudio Sergei Luz e Silva
Secretário Municipal – SESP
Portaria Nº 0470 – PMJN

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Resultado de Julgamento – Fase de Habilitação – Tomada de Preços nº 2023.08.18.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.08.18.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – S A ENGENHARIA LTDA e CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações no setor de licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 12 de setembro de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2023.09.13.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.09.13.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de placas para identificação de avenidas, ruas e travessas para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo o serviço de instalação dos equipamentos, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de setembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de setembro de 2023, às 09:00 horas. Mais informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão

Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 13 de setembro de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.09.13.2-SRP. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.09.13.2-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos para educação inclusiva, visando atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de setembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de setembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 13 de setembro de 2023. Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

